

36/53

75



Contas

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

Auto: Mariano
Proj. Lei 26/53
Proc. 36/53

LEI Nº 291

De 17 de junho de 1.953

Dispõe sobre desapropriação de imóvel situados nos subúrbios e necessários a abertura e retificação de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de junho de 1.953, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Município, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos necessários aos serviços de abertura e retificação da "Avenida Trinta e Seis".-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de junho de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) DR. CANDIDO DE BARROS
- Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal -

Registrada às fls. 57, do livro competente.-

RFM.-